



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0093/2020



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

1/5



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0093/2020

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Formação Educar		
<b>EMENTA:</b> Reconhece, até 31 de dezembro de 2024, o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro de Formação Educar, instituição sediada na Rua Dona Maria Corrêa, nº 1268, Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, desde que esse Centro permaneça credenciado junto a este Conselho.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº 07953024/2019</b>	<b>PARECER Nº 0093/2020</b>	<b>APROVADO EM: 29/01/2020</b>

## I – RELATÓRIO

Maria Socorro Rodrigues Araújo, diretora geral do Centro de Formação Educar, instituição sediada no município de Ipu, mediante o processo nº 07953024/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Centro.

O Centro de Formação Educar configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 26.651.389/0001-29, Censo Escolar nº 10000272, e tem sede na Rua Dona Maria Corrêa, nº 1268, Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu.

Maria Socorro Rodrigues Araújo, especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção desse Centro; Andreza Cristina Rodrigues Araújo, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, é a diretora pedagógica; Adenilson Paiva Rodrigues, licenciado e mestre em Física, é o responsável pela coordenação do curso e pela orientação do estágio supervisionado, e Maria Liduína Alves Martins, Registro nº 9583, responde pela secretaria.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Formação Educar.

O curso Técnico em Radiologia visa: proporcionar a formação de nível técnico, para que o profissional execute as atividades de radiologia em saúde, buscando atender às exigências do Conselho Nacional de Radiologia; realizar exames radiológicos convencionais e mamografias; realizar o processamento das imagens radiográficas; aplicar técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0093/2020

posicionar o paciente; operar equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; realizar técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas; realizar exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais; aplicar os princípios de proteção radiológica; identificar artefatos de imagem e alterações nas radiografias e tratar os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado. Será ofertada uma turma com vinte alunos.

### Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia

NÚCLEO COMUM - MÓDULO I	
Disciplinas	C.H.
Fundamentos de Radiologia	60
Biossegurança nas Ações em Saúde	60
Anatomia e Fisiologia Humana I	80
Português Instrumental	40
Psicologia das Relações Humanas	60
<b>Total</b>	<b>300</b>

NÚCLEO COMUM - MÓDULO II	
Disciplinas	C.H.
Física das Radiações	40h
Proteção e Higiene das Radiações	40h
Anatomia e Fisiologia Humanas II	80h
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h
Densitometria Óssea	40h
Políticas Públicas de Saúde - SUS	40h
<b>Estágio supervisionado I</b>	<b>300h</b>
<b>Total</b>	<b>600h</b>

### Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia

NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO - MÓDULO III
---



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0093/2020

Disciplinas	C.H.
Técnicas Radiológicas Convencionais II	60h
Meios de Contrastes	60h
Radiologia Odontológica	60h
Ética e Legislação Profissional	60h
Mamografia	60h
<b>Estágio Supervisionado II</b>	<b>300h</b>
<b>Total</b>	<b>600h</b>

NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO - MÓDULO IV	
Disciplinas	C.H.
Tomografia computadorizada	60h
Ressonância Magnética	60h
Radiologia Veterinária	60h
Radiologia Industrial	60h
Projeto Multidisciplinar	60h
<b>Total</b>	<b>300h</b>

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA	
Disciplinas	C.H.
Carga Horária Teórica	1200h
Carga Horária de Estágios Supervisionados	600h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1800h</b>

O Centro de Formação Educar, para o cumprimento do estágio supervisionado, celebrou convênio com as empresas:

- Secretaria Municipal de Saúde de Ipueiras;
- Secretaria Municipal de Saúde de Varjota;
- Clínica Médica de Varjota LTDA.

O corpo docente desse Centro é formado por oito professores, sendo um habilitado, um tecnólogo, quatro especialistas e dois mestres.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor José Carlos Parente de Oliveira, doutor em Física. A Portaria de designação foi a de nº 226/2019.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0093/2020

O curso Técnico em Radiologia foi considerado “excelente” pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, corpo docente, instalações, laboratório de informática e laboratórios específicos. No que tange aos aspectos: plano de curso, biblioteca, recursos audiovisuais e inclusão social, o conceito foi “bom”.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, à Resolução CEC nº 395/2005 e à Resolução CEC nº 466/2018.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do avaliador, o nosso voto é no sentido de que se reconheça, até 31 de dezembro de 2024, o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro de Formação Educar, instituição sediada na Rua Dona Maria Corrêa, nº 1268, Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, desde que esse Centro permaneça credenciado junto a este Conselho.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2020.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0093/2020

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE